



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças de andaime, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 23/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **075/2024** - Processo Administrativo nº **230/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças de andaime, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	14	Peças de andaime 200 x 100	R\$	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS de andaime**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de 14 peças de andaimes se faz necessária para a Secretaria de Obras do município, visando realizar com segurança e eficiência uma série de atividades essenciais para a manutenção e melhoria das estruturas públicas. Estes andaimes são fundamentais para a realização de pinturas em prédios e a instalação de refletores em ginásios, duas tarefas que demandam trabalho em altura e precisão.

Em primeiro lugar, a segurança dos trabalhadores é uma prioridade absoluta. Os andaimes fornecem uma plataforma estável e segura para que os funcionários da Secretaria de Obras realizem suas atividades em alturas consideráveis, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e lesões.

Além disso, os andaimes proporcionam uma maior eficiência operacional. Com esses equipamentos adequados, os trabalhadores podem acessar áreas elevadas de maneira rápida e segura, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo necessário para a conclusão de projetos de manutenção e instalação de refletores.

A qualidade do trabalho também é beneficiada pelo uso de andaimes. Eles permitem um trabalho mais preciso e detalhado, resultando em acabamentos mais uniformes e profissionais nas pinturas de prédios e na colocação de refletores. Isso contribui diretamente para a preservação das estruturas municipais e para a segurança dos usuários.

Além dos aspectos operacionais, a aquisição desses andaimes representa uma economia a longo prazo para o município. Investir em equipamentos de qualidade reduzirá os custos de manutenção e substituição ao longo do tempo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Em resumo, a compra de 14 peças de andaimes é crucial para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras. Esses equipamentos são indispensáveis para o cumprimento das demandas municipais de manutenção e melhoria das infraestruturas públicas, contribuindo para o bem-estar e a segurança da comunidade como um todo.

**DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:**

1. PEÇAS							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (unitário)
1	Peças de andaime 200 x 100	Pç	14	4.025,00	3.500,00	3.850,00	R\$ 3.500,00

Preço 1: Farias Esquadrias

Preço 2: Serralheria esquadrias Lucio Chaves

Preço 3: Luciano Almeida da Silva

Obs: Valores Totais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

### **3. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

**4.1** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**4.2** As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

**4.3** O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

**4.4** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **2252** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **4.4.90.52.99.00.00** – Outros Materiais permanentes

### **7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

**7.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 16 de Maio de 2024.

**Urbano Duarte Montardo Filho**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

*Urbano Duarte Montardo Filho*  
Sec. Mun. de Obras, Viação  
Transporte e Trânsito  
Portaria N° 12858/2023  
Pinheiro Machado-RS